

RESOLUÇÃO Nº 100/2019
(Publicada no Diário Oficial de 04/09/2019)

Revoga a Resolução nº 126/2012, que habilitou a GODOY INDÚSTRIA DE TINTAS EIRELI, aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100120011179,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 126, de 30 de outubro de 2012, que habilitou a GODOY INDÚSTRIA DE TINTAS EIRELI, anteriormente Godoy Indústria de Tintas Ltda., CNPJ nº 04.646.314/0001-17 e IE nº 064.237.650PP, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de agosto de 2019.

94ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente